



duy

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA
(SANTIAGO MAIOR E SÃO JOÃO BAPTISTA)**

EDITAL N.º 1A/2013

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

MIGUEL DOMINGOS CONDEÇA RAMALHO, Presidente da Junta de Freguesia, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Torna públicas as deliberações destinadas a ter eficácia externa, tomadas pela Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2013: -----

PERIODICIDADE E CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA -----

---**Deliberação:** foi deliberado, por unanimidade, que as reuniões ordinárias do Órgão Executivo se realizem na 1.ª quarta-feira de cada mês, pelas 14.30 H, sendo as mesmas públicas c.f. o art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA -----

---**Deliberação:** foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente as competências previstas no art.º 16.º da norma legal atrás mencionada, com exceção das referidas no n.º 1 do art.º 17.º, considerando que, a todo o tempo, a competência delegada poderá ser avocada pelo Órgão delegante. -----

Muz

DELEGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA E PAGAMENTOS -----

---**Deliberação:** considerando o estabelecido no art.º 18.º do DL 197/99, de 8 de junho e na al. h) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, que o limite até ao qual o Presidente pode autorizar qualquer despesa, seja fixado no montante de mil euros, bem como possa autorizar o pagamento das despesas por ele autorizadas. -----

APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO E PPI PARA OS RESTANTES MESES DE 2013 -----

---**Deliberação:** foi deliberado, por unanimidade, elaborar uma proposta de orçamento que uniformize os orçamentos devidamente aprovados das duas Freguesias que se extinguiram após o ato eleitoral, criando um só instrumento contabilístico, c.f. al. a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

APROVAÇÃO DE MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO -----

---**Deliberação:** foi deliberado, por unanimidade, elaborar uma proposta de mapa de pessoal, integrando todos os trabalhadores das duas Freguesias extintas e submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da lei. -----

APROVAÇÃO DE REGIME TRANSITÓRIO DE REGULAMENTO DE TAXAS E TARIFAS -----

---**Deliberação:** verificando-se que os regulamentos de taxas e tarifas das duas Freguesias extintas, foi decidido não haver necessidade de qualquer deliberação nesta matéria. -----

APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SELO BRANCO, NO REGIME TRANSITÓRIO -----

---**Deliberação:** foi deliberado, por unanimidade, que até à aprovação do novo selo branco da União das Freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista) fosse considerado como válido qualquer um dos selos brancos das extintas Freguesias, servindo ambos para autenticar os documentos emitidos. -----

CONHECIMENTO DE DIVERSOS ATOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE -----

- DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE

---Paula Cristina Monteiro Lança

- DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA E TESOUREIRA

---SECRETÁRIA - Paula Cristina Monteiro Lança

---TESOUREIRA -- Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva

- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

---Maria de Fátima Jacinto do Estanque -- ASSUNTOS SOCIAIS

---Herlander Arnaldo da Conceição Santos – Devido à sua atividade profissional, não lhe foram atribuídas funções específicas, mas, o mesmo, disponibilizou-se para uma cooperação profícua a bem da Freguesia. -----

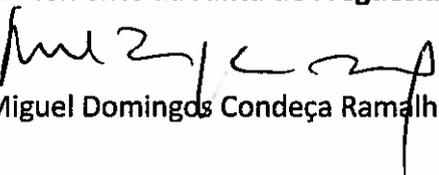
REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -----

---Deliberação: a partir de 1 de janeiro de 2014 o Presidente passará a exercer o cargo em regime de permanência a tempo inteiro c.f. art.º 27.º da Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro, na nova redação da lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vai ser afixado nos lugares de estilo da Freguesia. -----

Beja, 22 de outubro de 2013.

O Presidente da Junta de Freguesia


/Miguel Domingos Condeça Ramalho/